

PORTARIA Nº 041/2025 de 01 de Dezembro de 2.025

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a servidora ***Maria Izolda da Costa Castro***).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples, apurada nos termos da lei, multiplicado pela proporcionalidade indicada, resultante do cálculo do tempo de contribuição da servidora ***Maria Izolda da Costa Castro***, nascida aos 13 de janeiro de 1.955, Pasep nº 10770895988 matrícula nº 9457, ocupante do cargo de Merendeira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor, nos termos do art.40 § 1º, I, Constituição Federal (*com redação anterior à EC 103/19*) c/c art.56 e seguintes da Lei Municipal nº 1912, de 20 de maio de 2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido o valor dos proventos da servidora em R\$1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) e o índice do reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 01 de Dezembro de 2.025.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente